



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2483/2018

Data da disponibilização: Segunda-feira, 28 de Maio de 2018.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

Despacho da Presidência
Processo Administrativo nº: 5700/2018 – SISDOC.
Interessado(a): Dra. Marina Meireles do Nascimento Ribeiro (advogada)
Danilo Cunha Diniz
Assunto: Representação
Decisão: Arquivamento.

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1583/2018
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10623/2018,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da Excelentíssima Juíza ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS, das cidades de Luziânia-GO a Cristalina-GO, no período de 04 a 08/06/2018, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ATUAR NA VT - Presidir as audiências da 2ª etapa da Justiça do Trabalho Itinerante de 2018, a realizar-se na cidade de Cristalina-GO.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 25 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1526/2018
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o teor do Processo Administrativo – SISDOC nº 3976/2013,
RESOLVE:
Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 287, de 13 de junho de 2013, que removeu, de ofício, a servidora MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, nos termos do art. 29, caput, da Resolução CSJT nº 110/2012.
Art. 2º Conceder à servidora o prazo de 30 (trinta) dias para retomar suas atividades neste Tribunal, a contar da data de publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.
Goiânia, 21 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

Desembargador – Presidente

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
GERÊNCIA DE MAGISTRADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6490/2018
INTERESSADO: Juiz Osmar Pedroso
ASSUNTO: Ajuda de custo
DESPACHO

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Osmar Pedroso, segundo o qual pleiteia ajuda de custo em face de sua remoção da Vara do Trabalho de Caldas Novas, para a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos da Portaria TRT18ª SCR/GM Nº 680/2018 deste Regional.

Como causa de decidir, acolho o parecer da Gerência de Magistrados e considero legítimas as modernas alterações havidas no texto do art. 54 da lei nº 8.112/90, cuja redação originária teve eficácia parcialmente contida em face da edição da Medida Provisória nº 805/2017, que estabeleceu o teto para pagamento da referida indenização ao valor de um mês de remuneração do servidor, neste caso aplicado subsidiariamente aos magistrados.

Registro, por oportuno, que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, alinhando-se à Medida Provisória em vigor, desencadeou procedimento administrativo para adequação das normas âmbito da Justiça do Trabalho que tratam da concessão da ajuda de custo e auxílio-moradia a magistrados e servidores, tendo o Presidente daquele Conselho exarado despacho reconhecendo a precariedade da Medida Provisória nº 805, recomendando que para fins da alteração das Resoluções emanadas daquele Órgão, fosse aguardada a conversão da MP em lei. Entretanto, por via do Ofício Circular CSJT.SG.SGPES nº 04/2018, determinou aos Tribunais Regionais que observem o disposto na Medida Provisória em questão, por ser norma superior às Resoluções editadas pelo referido CSJT, documento recepcionado neste Tribunal em 01/03/2018.

Assim, devem ser observadas as mudanças advindas do novo teor da MP nº 805, de 30 de outubro de 2017, e que doravante a ajuda de custo será retribuída na proporção de uma remuneração, que deixa de existir condicionadamente ao número de dependentes, passando a corresponder ao valor de uma remuneração, ou, adequando-se à magistratura, do valor do subsídio do Magistrado, no mês em que ocorrer o respectivo deslocamento.

Me cumpre, entretanto, ressaltar que muito embora a Medida Provisória nº 805/2017 tenha perdido sua eficácia a partir de 09/04/2018, este Regional não recebeu diretriz do Conselho Superior da Justiça do Trabalho hábil a desconstituir a determinação contida no Ofício Circular CSJT.SG.SGPES nº 04/2018. A despeito disso, no caso em pauta, a celeuma relacionada ao pagamento ou não, de mais de uma cota como retribuição à ajuda de custo, não tem nenhuma implicação prática, já que o magistrado não declarou se fazer acompanhar por dependentes. Pelo exposto, DEFIRO o pedido de ajuda de custo ao Magistrado, correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98.

Ressalto que o Magistrado deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua remoção, prevista no ato que a determinou, comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na nova localidade e de residência na localidade imediatamente anterior.

À Gerência de Magistrados e Coordenadoria de Pagamento - Seção de Pagamento de Magistrados para as providências cabíveis.

Goiânia, 11 de abril de 2018

Assinado eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1593/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7112/2018,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 1026/2018, que autorizou o deslocamento da servidora MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 20 a 22/05/2018, conforme PA 3504/2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 28 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1588/2018

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10754/2018,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24 a 26/05/2018, bem como o pagamento da complementação das diárias devidas.

Motivo: SEMINÁRIO - o proposto irá conduzir veículo oficial para o Exmo. Desembargador Dr. Eugênio José Cesário Rosa (PCD 10168/2018), para participar do Seminário Nacional sobre Hermenêutica Constitucional e Direito Social, nos dias 24 e 25/05/2018, na cidade de Brasília.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 25 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 1591/2018

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a busca de solução conciliatória de conflitos atende ao princípio da duração razoável do processo, conforme o disposto no artigo 5º, Inciso LXXVIII, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017, que regulamenta o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18;

CONSIDERANDO as deliberações do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC em reunião ocorrida no dia 16 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos Processos Administrativos nº 15.820/2017 e 11.009/2017;

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Instalar o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC JT18, na Jurisdição de Aparecida de Goiânia para atuação em processos de 1º e 2º grau de jurisdição.

Art. 2º Designar, provisoriamente, Fabíola Evangelista Martins, Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, para atuar como Juíza Coordenadora do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, até posterior deliberação.

Art. 3º A competência do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia, bem como as atribuições do Juiz Coordenador, Secretário-executivo e os demais procedimentos para funcionamento do CEJUSC JT 18 de Aparecida de Goiânia encontram-se regulamentadas na Resolução Administrativa nº 29, de 20 de abril de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 21 de maio de 2018.

assinado eletronicamente

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Desembargador-Presidente do

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Aviso/Comunicado

Comunicado de Gabarito

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA - DIREITO

O Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região TORNA PÚBLICO o gabarito da prova aplicada aos candidatos às vagas de estágio do curso de direito da Vara do Trabalho de Luziânia.

1	A	11	B	21	A
2	C	12	D	22	B
3	D	13	C	23	D
4	B	14	C	24	C
5	B	15	B	25	B

6	A	16	D	26	C
7	D	17	A	27	A
8	B	18	C	28	D
9	D	19	B	29	A
10	A	20	D	30	B

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 28 de maio de 2018.

Goiânia, 28 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Despacho SOF

P J U - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INTERESSADO	DECISÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
10197/2018	BRUNO GUSTAVO MINARI	AUTORIZADO	22.05.2018

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo nº: 10014/2017

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Retificações das progressões funcionais da servidora passível ANNELISE GOMES DE MATOS LEMOS, conforme abaixo especificado.

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

AVALIAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2017

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	ONDE SE LÊ: EFEITO FINANCEIRO	LEIA-SE: EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL PARA O QUAL FOI CONCEDIDA PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO
ANNELISE GOMES DE MATOS LEMOS	S202535	18/05/2010	19/05/2011	18/05/2011	A-2
			19/05/2012	18/05/2012	A-3
			19/05/2013	18/05/2013	A-4
			19/05/2014	18/05/2014	A-5
			19/05/2015	18/05/2015	B-6
			19/05/2016	18/05/2016	B-7
			19/05/2017	18/05/2017	B-8

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 3847/2017 – SISDOC.
Interessado(a): Luana da Silva Teixeira.
Assunto: Pedido de redução da carga horária.
Decisão: Deferimento parcial.

Processo Administrativo Nº: 9856/2018
Interessada: MÁRCIA MARIA DOS SANTOS.
Assunto: Indenização de férias.
Decisão: Deferido.

Processo Administrativo nº:10057/2018
Interessado: MARIELLI DE SOUZA ALVES DE PAULA
Assunto: Averbação
Decisão:Deferido parcialmente. Averbação de 1.404 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e averbação de 578 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pela GOIASPREV.

Processo Administrativo nº:10482/2018
Interessado: MARISE APARECIDA CALIXTO COSTA
Assunto: Averbação
Decisão:Deferido. Averbação de 9.043 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Portaria **Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1589/2018
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 10500/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Designar o servidor CARLOS NOVAES DE CASTRO, código s202697, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Biblioteca), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Gestão Documental, ocupada pela servidora MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO SIMAAN, código s100962, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 26 de maio de 2018.
[assinado eletronicamente]
FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1590/2018
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 10011/2018, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,
RESOLVE:
Art. 1º Considerar dispensada a servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, código s009301, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de

17 de maio de 2018.

Art. 2º Considerar designada a servidora LAURA MESQUITA ANDRADE RIZZA, código s203366, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pela servidora CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO, código s009301, a partir de 17 de maio de 2018.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 26 de maio de 2018.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 9714/2018 – SISDOC.

Interessado(a): FABRÍCIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10062/2018 – SISDOC.

Interessado(a): DAYANA COSTA ALMEIDA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 9777/2018 – SISDOC.

Interessado(a): RAFAEL AMORIM SANTOS

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 8711/2018 – SISDOC.

Interessado(a): IVANI RIBEIRO DA SILVA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10016/2018 – SISDOC.

Interessado(a): ABEL DA SILVA MENDES JUNIOR

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 9931/2018 – SISDOC.

Interessado(a): PATRÍCIA STEFANI SILVA DOS REIS

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10675/2018 – SISDOC.

Interessado(a): KELEN CARDOSO BORGES

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2018.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 8064/2018 – SISDOC.

Interessado(a): CLÁUDIA ANDRADE DE CARVALHO

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2018.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 10661/2018 – SISDOC.

Interessado(a): JOÃO HELIO MARTINS JUNIOR

Assunto: Reembolso da vacina antigripal/2018.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	3
Portaria	3
Portaria GP/SGJ	3
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	3
Aviso/Comunicado	3
Comunicado de Gabarito	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	4
Despacho	4
Despacho SOF	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
Portaria	5
Portaria SGPE	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	6
Despacho	6
Despacho GS	6